



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 789, de 03 de dezembro de 2024

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
HABILITAÇÃO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA
PROAPA/UESB 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 253/2024, alterado pelas Portarias nºs. 568 e 674/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 31/08, 04/09 e 12/10/2024,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de Habilitação às ações oferecidas pela Assistência Estudantil da Uesb, de acordo com os Anexos I a III desta Portaria, com os nomes dos discentes habilitados.

Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º O estudante que se sentir prejudicado com o resultado poderá interpor recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a publicação do resultado em DOE, devendo apresentar em formulário próprio (Anexo V deste Edital) devidamente fundamentados e enviados em PDF único, exclusivamente, para o e-mail do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) do *campus*, observando os subitens 9.1 e 9.2 do Edital nº. 253/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600